



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)
Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

Matéria: PROJETO DE LEI N. 107/2025

Autoria: Deputada Mayara Pinheiro Reis.

Relator: Deputado Dr. Gomes

Dispõe sobre a aplicação do questionário SNAP-IV para a realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 12 de fevereiro de 2025, a Ilustre Deputada Mayara Pinheiro, apresentou o Projeto de Lei nº **107/2025** que, dispõe sobre a aplicação do questionário SNAP-IV para a realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 13, 18 e 19 de fevereiro de 2025, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria da Ilustre Deputada Alessandra Câmpelo, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 13 de março de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL COM EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei Nº **107/2025** de Autoria da Ilustre Deputada Mayara Pinheiro.

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos sob a relatoria do Ilustre Deputado George Lins, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 08 de setembro de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL COM EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei nº **107/2025** de Autoria da Eminente Deputada **Mayara Pinheiro**.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº **107/2025** de Autoria da Ilustre Deputada Mayara Pinheiro que, dispõe sobre a aplicação do questionário SNAP-IV para a realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69010-000

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.043335:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 06/10/2025 09:09:45

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 06/10/2025 10:26:38

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 09/10/2025 10:16:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2F96D5160014A16A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Neste sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela Nobre Deputada Mayara Pinheiro e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a aplicação do questionário SNAP-IV para a realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência Social, a propositura em questão atende aos quesitos necessários, pois entendermos ser de suma importância este projeto.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos Ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei N. **107/2025** de Autoria da Ilustre Deputada Mayara Pinheiro, juntamente com a emenda supressiva apresentada.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 06 de outubro de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
DR. GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS/AM
RELATOR



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69010-000

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 06/10/2025 09:09:45

Fone: (92) 3183-4407 – CSPS 4º andar

DOCUMENTO DIGITAL N° 2025.10000.00000.9.043335:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 06/10/2025 10:26:38

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 09/10/2025 10:16:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2F96D5160014A16A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

